



2805, de 1º de junho de 2011.

**DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS
NO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina logradouros públicos projetados na área constante da Matrícula nº. 7.857 do Registro de Imóveis, que integrarão o sistema viário urbano do Município de Serafina Corrêa – RS e passarão a ser identificados com as seguintes denominações:

1) Rua Santo Dias: Via com sentido Oeste para Leste e início no lado par da Rua Anibal Fornari até o fim do perímetro urbano, com distância aproximada de 60 metros ao Sul da Rua Navilio Grando;

2) Rua 8 de Março: Via com sentido Oeste para Leste e início no lado par da Rua Anibal Fornari até o fim do perímetro urbano, com distância aproximada de 66 metros ao Sul da Rua 1º de Maio e paralela a mesma rua;

3) Rua Zumbi dos Palmares: Via com sentido Oeste para Leste e início no lado par da Rua Anibal Fornari até o fim do perímetro urbano, com distância aproximada de 66 metros ao Sul da Rua 8 de Março e paralela a mesma rua;

4) Rua do Trabalhador: Via com sentido Norte para Sul e início em área de recreação até a Rua Zumbi dos Palmares, com distância inicial aproximada de 49 metros ao Leste da Rua Anibal Fornari e paralela a mesma rua;

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de junho de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____